MUNICÍPIO DE
PARAPUÃ

parapua.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 23 de junho de 2023 | Ano III | Edição nº 273
Publicação Oficial do Município de Parapuã, conforme Lei Municipal 3.094, de 05 de novembro de 2021



Muncicípio de
Parapuã

Jornalista Responsável: Adriano Tiago da Silva Alves MTB: 53.286/SP

MUNICÍPIO DE
PARAPUÃ

parapua.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 23 de junho de 2023 | Ano III | Edição nº 273
Publicação Oficial do Município de Parapuã, conforme Lei Municipal 3.094, de 05 de novembro de 2021



Poder Executivo 3
Licitações e Contratos 3
Homologação / Adjudicação 3
Extrato 3
Ratificação 4

Muncícipio de
Parapuã

Jornalista Responsável: Adriano Tiago da Silva Alves MTB: 53.286/SP

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Termo de Adjudicação e Homologação
Processo Administrativo nº 70/2023
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 08/2023

O Prefeito Municipal de Parapuã, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei 13.019/14 e suas alterações posteriores, resolve:

1- Homologar a presente Inexigibilidade de Chamamento Público nos termos a seguir;

a) Modalidade: Inexigibilidade de Chamamento Público

b) Nº 08/2023

c) Objeto: Celebração de Parceria entre o Município de Parapuã e a Associação dos Usuários do Centro Comunitário Urbano de Parapuã, com objetivo de repasse de recurso financeiro, de acordo com a Resolução SEDS-14, de 14 de março de 2022, que dispõe sobre as Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, destinados aos serviços socioassistenciais, conforme Plano de Trabalho.

2- Convenente: ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DO CENTRO COMUNITÁRIO URBANO DE PARAPUÃ, CNPJ Nº 51.389.468/0001-50.

3- Valor total: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

4- Vigência: 31/12/2023

5- Autoriza o empenho da despesa resultante na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO 02 – EXECUTIVO

UNIDADE 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

08.244.0005.2072 – INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

3.3.50.39 - 46- Outros serviços de terceiros – Pessoa Juridica

Parapuã, 22 de junho de 2023.
Gilmar Martin Martins
Prefeito Municipal

.....

Termo de Adjudicação e Homologação
Processo Administrativo nº 71/2023
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 09/2023

O Prefeito Municipal de Parapuã, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei 13.019/14 e suas alterações posteriores, resolve:

1- Homologar a presente Inexigibilidade de Chamamento Público nos termos a seguir;

a) Modalidade: Inexigibilidade de Chamamento Público

b) Nº 09/2023

c) Objeto: Celebração de Parceria entre o Município de Parapuã e a Associação dos Usuários do Centro Comunitário Urbano de Parapuã, com objetivo de repasse de recurso financeiro, de acordo com a Resolução SEDS-14, de 14 de março de 2022, que dispõe sobre as Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, destinados aos serviços socioassistenciais, conforme Plano de Trabalho.

2- Convenente: ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DO CENTRO COMUNITÁRIO URBANO DE PARAPUÃ, CNPJ Nº 51.389.468/0001-50.

3- Valor total: R$ 49.110,31 (quarenta e nove mil, cento e dez reais e trinta e um centavos)

4- Vigência: 31/12/2023

5- Autoriza o empenho da despesa resultante na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO 02 – EXECUTIVO

UNIDADE 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

08.244.0005.2072 – INSTITUIÇÕES PRIV. SEM FINS LUCRATIVOS

3.3.50.39 - 46- Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Parapuã, 22 de junho de 2023.
Gilmar Martin Martins
Prefeito Municipal

.....

Extrato

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 08/2023

PROCESSO: Nº 70/2023

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2023

OBJETO: Celebração de Parceria entre o Município de Parapuã e a Associação dos Usuários do Centro Comunitário Urbano de Parapuã, com objetivo de repasse de recurso financeiro, de acordo com a Resolução SEDS-14, de 14 de março de 2022, que dispõe sobre as Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, destinados aos serviços socioassistenciais, conforme Plano de Trabalho.

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EMENDA IMPOSITIVA: artigo 83-A da Lei Orgânica do Município

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DO CENTRO COMUNITÁRIO URBANO DE PARAPUÃ

CNPJ: 51.389.468/0001-50.

PERÍODO: julho/2023 a dezembro/2023

VALOR: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

A celebração da parceria em epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Transferência Voluntárias do Estado, em conformidade ao disposto no art. 29, art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II e art. 32, da Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

A proposta apresentada pela Entidade e o Parecer Técnico de Análise do Plano de Trabalho, verifica que a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO tem como finalidade oferecer ações socioeducativas às crianças e aos adolescentes, visando o desenvolvimento integral e instruindo-os para agirem como cidadãos, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da Administração.

INEXIGIBILIDADE Nº 09/2023

PROCESSO: Nº 71/2023

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2023

OBJETO: Celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Parapuã e a Associação dos Usuários do Centro Comunitário Urbano de Parapuã, com objetivo de

repasse de recurso financeiro, advindo da Emenda Impositiva do Legislativo Municipal, de acordo com artigo 83-A da Lei Orgânica do Município, conforme Plano de Trabalho.

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EMENDA IMPOSITIVA: artigo 83-A da Lei Orgânica do Município

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DO CENTRO COMUNITÁRIO URBANO DE PARAPUÃ

CNPJ: 51.389.468/0001-50.

PERÍODO: julho/2023 a dezembro/2023

VALOR: R$ 49.110,31 (quarenta e nove mil, cento e dez reais e trinta e um centavos)

A celebração da parceria em epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Transferência Voluntárias do Estado, em conformidade ao disposto no art. 29, art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II e art. 32, da Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

A proposta apresentada pela Entidade e o Parecer Técnico de Análise do Plano de Trabalho, verifica que a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO tem como finalidade oferecer ações socioeducativas às crianças e aos adolescentes, visando o desenvolvimento integral e instruindo-os para agirem como cidadãos, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da Administração.

Parapuã, 22 de junho de 2023.
Gilberto Hoshino
Departamento de Licitações

.....

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ
Termo de Ratificação
Dispensa nº 44/2023 -Processo nº 72/2023

GILMAR MARTIN MARTINS-Prefeito Municipal de Parapuã,usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei após parecer da Assessoria Jurídica,RATIFICA a Dispensa de Licitação nos termos do artigo 75,inciso II da Lei 14.133/2021,para a Contratação de empresa especializada para Aquisição de Mobiliários para equipar as novas salas de aula da Creche Roupeiro Santa Rita de Cássia, localizada na Rua Recife, nº 105, no município de Parapuã, conforme orçamento,de acordo com os termos propostos,por atender os requisitos legais à espécie.Gabinete do Prefeito,em 22 de junho de 2023.GILMAR MARTIN MARTINS-Prefeito Municipal.

.....